



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – Sarzedo/MG - CEP. 32.450-000

Fone: (31) 3577-7010 – CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58



## RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2023

**DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CONTRA DECISÃO NO CERTAME EM COMENTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, e **CONSIDERANDO**:

- I - O posicionamento adotado pela Pregoeira na Ata de Ocorrências de Licitação do dia 16 de agosto de 2023;
- II - As alegações apresentadas no recurso interposto pela empresa **A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA** constante nos autos;
- III - Os fatos circunstanciados no Parecer de n.º 1.637/2023 da Procuradoria Geral do Município;
- IV – Que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame;
- V – Que se deve atender todas as exigências editalícias, no que se refere a proposta de preços e documentos de habilitação;
- VI – Por fim, o julgamento do Recurso Administrativo pela Procuradoria Jurídica devidamente assinado;

### RESOLVE:

Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, mantendo, assim, a decisão acertada da Pregoeira e Equipe de Apoio que declarou **HABILITADA**, e por consequência **VENCEDORA**, a empresa **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** no processo em epígrafe.

Sarzedo, 01 de setembro de 2023.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO Extrato do Termo de Fomento. nº 23/2023** Partes: Prefeitura Municipal de Sarzedo e a ASSOPOC – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES DE CRUCILÂNDIA, Objeto: Acolhimento de dez idosos do Município de Sarzedo com encaminhamentos da rede de serviços do município que esteja em vulnerabilidade ou risco social. Valor: R\$ 135.000,00 Dot. Orç.: (08.244.0801.2.130) - 334043. Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo publica extrato de Contrato nº 188/2023**, originado da Inexigibilidade nº 119/2023, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA “PHOCUS” PARA APRESENTAÇÃO NA “QUADRILHA DO BAIRRO LIBERDADE”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2023”, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO”**., no Município de Sarzedo”. Vigência: 01/09/2023 à 01/11/2023 ou até que seja feita a apresentação do artista. Empresa: 47.474.273 OMAR PEREIRA DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 47.474.273/0001-31, ao valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). **O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo, 01 de setembro de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo/MG publica extrato de Contrato nº189/2023**, originado da Tomada de Preço nº 05/2023, cujo objeto é: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da Escola Municipal Juscelino Dias Magalhães, situada na Iolanda Martins, nº 780, Bairro Brasília - Sarzedo/MG”. Vigência: 01/09/2023 à 31/07/2024. Contratada: **CONSTRUTORA WANDIAS EIRELI**, CNPJ: 02.891.412/0001-94, ao valor total de R\$2.569.173,29 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos). Sarzedo, 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO ELETRONICO n.º 89/2023** – A Pregoeira COMUNICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa ELO RIÇÕES TEXTIL LTDA, posto que, após análise da documentação apresentada, conclui-se pela manutenção da desclassificação e inabilitação da empresa em razão do não cumprimento das exigências editalícias, no processo em epígrafe, nos termos do Parecer Jurídico n.º 1634/2023 (disponível no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ). Sarzedo/MG, 01 de Setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 120/2023** – A Pregoeira COMUNICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA, insurgindo contra decisão que considerou habilitada/vencedora a empresa TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA no processo em epígrafe foi julgado **IMPROCEDENTE**, nos termos do Parecer Jurídico n.º 1637/2023 (disponível no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) ). Sarzedo/MG, 01 de setembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

**PARECER JURIDICO: Nº 1673/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO  
DE EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO PARA  
REALIZAÇÃO DE EXAMES NAS UNIDADES DE  
SAÚDE, UPA 24 HORAS E CENTRO DE  
ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM**

**I. RELATÓRIO**

Apresenta-se para parecer os autos do processo licitatório de número acima identificado, Pregão Presencial de nº 120/2023, tendo por objeto locação de equipamento eletrocardiógrafo para realização de exames nas Unidades de Saúde, UPA 24 horas e Centro de Especialidades Médicas - CEM.

É o breve relato, em seguida passemos à análise dos autos.

**II. ANÁLISE JURÍDICA**

A análise realizada por esta Procuradoria, dar-se-á nos termos da Legislação referente a matéria, no caso em comento, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 573/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, subtraindo-se posicionamentos que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais, foram juntados aos autos, solicitação e autorização para instauração do processo licitatório; dotação orçamentária; termo de referência; pesquisa de preços e mapa de apuração.

Presente nos autos, cópia de nomeação de Comissão Especial de Licitação, de apoio ao Pregão e Pregoeiros, nos termos da Portaria nº 249/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

A minuta do ato convocatório e o instrumento contratual foram devidamente aprovadas pela Procuradoria Municipal, conforme Parecer Jurídico nº 1351/2023, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se a observância das recomendações salientadas no parecer jurídico.

Consta nos autos o original do Edital do Pregão Presencial nº 120/2023 com os devidos anexos.

Destaca-se o cumprimento dos preceitos da Lei Complementar 123/2006.

Constata-se a devida publicação do Pregão Presencial a comprovar o respeito ao prazo de ancoragem estabelecido em lei especial e a devida transparência do procedimento.

As impugnações foram respondidas em tempo hábil pela Pregoeira.

Aos 16 de agosto de 2023 teve início o certame, com o credenciamento das empresas: A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA e ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.

Após a fase de lances e análise dos documentos de habilitação, sagrou-se vencedora a empresa TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, no valor total de R\$ 237.772,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).

Por fim, evidencia-se que a licitante A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA interpôs recurso administrativo, o qual foi julgado improcedente, nos termos do Parecer Jurídico nº 1637/2023.

### III. MÉRITO.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer tem por objetivo o exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato ou a eventual anulação do certame.

Conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, caberá à Autoridade Competente, homologar a licitação, vejamos:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

*XXII – homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e*

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade com os atos até então praticados pela Pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados e a conveniência de ser mantida a licitação.

Constata-se o cumprimento das formalidades legais, podendo os autos ser remetido à autoridade competente para homologação.

Por fim, necessária a remessa dos autos ao controle interno para parecer.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 06 de setembro de 2023.

**Dr. Marco Túlio Batista Salomão**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/MG 134.482**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 245/2023

Processo Licitatório nº: 232/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Data: 16/08/2023

### Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 232/2023, na modalidade **Pregão Presencial nº 120/2023**, cujo objeto é **Contratação de empresa para locação de equipamento ELETROCARDIÓGRAFO para realização de exames nas Unidades de Saúde UPA 24 hrs e Centro de Especialidades Médicas – CEM**, conforme definido no **Termo de Referência** para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 249/2023.

#### I. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

## **II. Da Preliminar:**

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **III. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Parecer Jurídico, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência. Conforme Parecer Jurídico, datado em 04/07/2023, fica estabelecido a apresentação das Certidões Negativas de Débitos junto a União e ao Estado na assinatura do Contrato.

### **V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 28 de setembro de 2023

  
**Ana Carolina Silva Mendes**  
**Membro da Controladoria do Município de Sarzedo**



**ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2023 - PRC N.º 242/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023, EM 16 DE AGOSTO DE 2023**

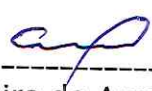
**Objeto:** Contratação de empresa para locação de equipamento ELETROCARDÍOGRAFO para realização de exames nas Unidades de Saúde, UPA 24hrs e Centro de Especialidades Medicas - CEM

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo do item, habilitado o vencedor do certame e julgado o recurso apresentado, o Prefeito vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito no quadro abaixo.

<b>Empresas Vencedoras</b>	<b>Item</b>	<b>Valor</b>
<b>TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA</b>	1	R\$ 227.772,00

**Valor total:** R\$ 227.772,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais).

Sarzedo/MG, 29 de setembro de 2023.

  
-----  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2023 - PRC N.º 242/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2023, EM 16 DE AGOSTO DE 2023

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Contratação de empresa para locação de equipamento ELETROCARDIÓGRAFO para realização de exames nas Unidades de Saúde, UPA 24hrs e Centro de Especialidades Medicas - CEM.”, na modalidade Pregão Presencial n.º 120/2023 de 16 de agosto de 2023. Em consequência, fica a empresa: **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, convocada para retirada das Notas de Empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 29 de setembro de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito